



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Encaminhamento Projeto de Lei Complementar nº27/2019
(Projeto de Lei do Legislativo)

Ofício: 29/2019 CLJRF
Secretário Municipal de Fazenda
Ilustríssimo senhor Dirceu de Mattos

	Registro	16/09/2019 11:49:30	2ª via (Município)
	Interessado	ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI - VEREADOR	
	Assunto	OFÍCIO	
OFÍCIO Nº 29/2019 CLJRF INFORMAÇÕES REFERENTE A MOVIMENTAÇÕES DE TERRA			

Tendo em vista o Projeto de Lei Complementar 27/2019 que “Acrescenta na tabela VIII, inciso I o item 3, na Lei Complementar 123/2002 (código tributário)”, em resumo simples a TABELA VIII I – OBRAS MEDIDAS POR m2 – POR OBRA VALOR R\$, passa a ter o item 3 – Movimentação de terra ou desmonte de rocha.....0,10, ou seja R\$0,10 (dez centavos) o valor do metro quadrado para movimentação de terra ou desmonte de rochas.

Isto posto, requero as seguintes informações para formar minha convicção sobre o tema:

- 1 – nos últimos cinco anos qual o valor arrecadado com a taxa no que refere a movimentação de terras ou desmonte de rochas (no padrão que é cobrado)?
 - 1.1 - Favor discriminar ano a ano?
- 2 – há algum projeto de Lei Complementar sendo realizado pelo Executivo Municipal para revisar os valores da taxas cobradas pelo Código Tributário Municipal de Anchieta? (Se sim) Há previsão de entrada do Projeto de Lei Complementar no Legislativo Municipal?
- 3 – O Executivo Municipal tem algum estudo referente a taxa de movimentação de terra ou desmonte de rochas, visando especificá-la no Código Tributário Municipal de Anchieta?

Anchieta – ES, 16 de setembro de 2019.

Roberto Quinteiro Bertulani: _____

Vereador / Relator da CLJRF